



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n.º 260/2007

SÚMULA – Abertura de um crédito adicional de R\$ 66.100,00

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), no orçamento corrente, destinados ao reforço, nas dotações abaixo discriminadas:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor
07.001.12.361.0041.2.057.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	6.100,00
07.001.12.361.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104	40.000,00
07.001.12.361.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01104	20.000,00
TOTAL			66.100,00

Art. 2º - O Crédito Aberto no artigo anterior, será proveniente de anulações parciais de dotações, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor
07.001.12.365.0041.1.081.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	66.100,00
TOTAL			66.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 4 de dezembro de 2007.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal